



PDL 456/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
(DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS)

Assessoria de Plenário e Distribuição

No Setor de Protocolo Legislativo para registro e em 24/11/09, o Projeto de Decreto Legislativo nº 456/2009, para análise e distribuição, observado o art. 1º do Regimento Interno.

Em 25/11/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Homologa os Convênios de ICMS nº 32/06, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro e os Convênios ICMS 45/07, 64/07 e 145/07 que alteram o Convênio ICMS 32/06.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º Ficam homologados os Convênios de ICMS nº 32/06, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro e os Convênios ICMS 45/07, 64/07 e 145/07 que alteram o Convênio ICMS 32/06.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de _____ de 2009.

DEP. CRISTIANO ARAÚJO
Presidente

DEP. EURIDES BRITO
Vice-Presidente

DEP. BRUNELLI

DEP. PAULO TADEU

DEP. BENDITO DOMINGOS

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 456/2009

Folha Nº 01

Proc. 41